



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
COORDENAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL  
CONSELHO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO-CEPHA

**PARECER Nº 008/18-CEPHA**

**ASSUNTO:** Estacionamento Jockey Plaza Shopping

**PROTOCOLO:** 01-057334/2018

**LOCALIZAÇÃO:** Avenida Vitor Ferreira do Amaral, Curitiba

**INDICAÇÃO FISCAL:** 18.100.009

**INTERESSADO:** Manoel Dória Pinheiro Guimarães

A Câmara Técnica do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico - CEPHA - esteve reunida no dia 21 de setembro de 2018 para atender à solicitação da Comissão de Avaliação do Patrimônio Cultural da Prefeitura de Curitiba, de 20/06/2018, de análise e parecer quanto ao projeto preliminar para implantação da saída do estacionamento interno e externo do Jockey Plaza Shopping, e ainda, mais um estacionamento adicional externo e descoberto, ambos localizados em um lote (I.F. 18.100.009) localizado dentro do Jockey Clube do Paraná, Bem Tombado pelo Estado do Paraná, inscrição no Livro do Tombo Histórico sob nº. 155-II, processo 06/2000, com data de inscrição em 10 de março de 2005, sito à Avenida Vitor Ferreira do Amaral, entre as Ruas Konrad Adenauer e Dino Bertoldi, em Curitiba, como exposto no processo protocolado sob nº. 01-057334/2018 na Prefeitura Municipal de Curitiba, em 15 de maio de 2018.

A Câmara Técnica do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – CEPHA, no tocante a questão do bem tombado, baseada na normativa técnica emitida e aprovada pelo próprio CEPHA para o bem em questão, é do seguinte parecer:

1. Considera-se o fato que o empreendimento Jockey Plaza Shopping poderá ocasionar problemas de ordem urbana com possíveis engarrafamentos de veículos caso a saída do estacionamento se dê apenas pela Rua Konrad Adenauer, no cruzamento com a Avenida Vitor Ferreira do Amaral;

2. Considera-se que para a instalação da área de estacionamento serão realizadas intervenções unicamente ao nível do solo;

3. Considera-se que não serão edificados elementos que por suas dimensões, proporções ou características possam causar impacto ou diminuir a visibilidade do Bem Tombado;

4. Considera-se o fato de que as obras para a implantação do estacionamento de veículos atendem aos critérios da Normativa bem como da Lei 1.211/53;

Nesse contexto, a Câmara Técnica do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – CEPHA, no tocante a questão do bem tombado, está de acordo com o posicionamento da saída do estacionamento do shopping pela Avenida Vitor Ferreira do Amaral, desde que não sejam instaladas guaritas e/ou cancelas na área tombada. Além disso, fica aprovada a área para o estacionamento externo ao shopping, ficando proibida desde já a instalação de qualquer elemento ou estrutura de cobertura para esta área. Por fim, fica reprovada a proposta da concha acústica.

O requerente deverá reapresentar o projeto com as considerações supracitadas, em nível de anteprojeto, para nova avaliação, incluindo a proposta de paisagismo que deverá, contemplando todo o lote, valorizar a visualização do Bem Tombado.

Na seqüência, encaminhar-se-á para a Prefeitura Municipal de Curitiba para avaliação deste parecer.

Este é o Parecer.

Curitiba, 21 de setembro de 2018.

  
**Conselheiro Fernando Henrique Rodrigues Lobo** - Arquiteto

  
**Conselheiro Reinaldo Pilotto** – Engenheiro

  
**Conselheiro Euclesio Manoel Finatti** – Engenheiro

  
**Conselheiro Antonio Borges dos Reis** – Engenheiro

  
**Sergio Marcos Krieger** – Chefe da Coordenação do Patrimônio Cultural